



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Eleições - Comunicações - 0015558-74.2023.6.21.8000

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 1707301.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CLIPPING – ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

1. APRESENTAÇÃO DA DEMANDA EXISTENTE

A Constituição da República dedicou capítulo específico (artigos 220 ao 224) para tratar sobre comunicação social. Dessa forma, são abordados temas relevantes para a sociedade, como a liberdade de expressão, a liberdade de imprensa, a vedação à censura, a propriedade das empresas jornalísticas e a livre concorrência.

A norma assegura a mais ampla liberdade de manifestação do pensamento (art. 5º, inciso IV e art. 220).

Neste contexto de ampla liberdade ecoam as mais diversas informações pertinentes à sociedade e às Instituições privadas e as de Estado.

É notório que, em anos eleitorais, a Justiça Eleitoral tem forte incremento na veiculação de sua marca em todas as mídias, o que também serve de referência para se aferir como está a imagem da Instituição.

A tradição confirma que esta marca é sinônimo de transparência, imparcialidade, agilidade, respeito aos princípios democráticos e à cidadania.

Por isso nos parece essencial que a administração eleitoral saiba o que está sendo veiculado nos meios de comunicação, de fontes diversificadas e de modo ágil, visando aprimorar suas ações e serviços à sociedade. Esta espécie de monitoramento chama-se *clipping*.

2. CONCEITO DE *CLIPPING*

É a seleção de notícias, opiniões, artigos, etc, veiculados nos meios de comunicação social acerca duma organização pública ou privada ou de pessoa física.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de monitoramento nos meios de comunicação, de forma abrangente, inclusive em veículos do interior do Rio Grande do Sul, das notícias locais, regionais, nacionais e internacionais, pertinentes à Justiça Eleitoral, e que não sejam possíveis serem contempladas por intermédio da atividade de *clipagem* rotineira desta Ascom (Assessoria de Comunicação Social).

A contratação vincula-se com o Plano Estratégico TRE-RS e Planejamento desta atividade no Programa Eleições 2024 (Plano de contratações nº 17650).

4. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO

Período de 1º de março a 31 de dezembro de 2024, inclusive, pois contempla todo o ciclo das eleições municipais, inclusive a diplomação das candidaturas eleitas.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / SOLUÇÃO ADOTADA

Prestação do serviço de *clipagem* eletrônica e impressa, para monitoramento de matérias eleitorais e institucionais em

portais na *internet* e nos demais meios de comunicação, locais, regionais e nacionais.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

Considerando o prazo reduzido desta contratação e a não renovação, adotou-se como preço de referência para esta, o mesmo deste serviço nas eleições municipais de 2022, cujo contrato nº 11/2022 (doc. SEI nº 0940123) vigeu de 26 de abril a 31 de dezembro daquele ano (SEI SEI nº 0001926-15.2022.6.21.8000).

Assim, com a aplicação do índice [IGP-M \(FGV\)](#), atualmente o preço mensal seria de R\$ 5.710,00 (Cláusula 6 do instrumento, conforme SEI nº 0001926-15.2022.6.21.8000).

De modo que sugerimos adotar como referência o preço mensal de R\$ 5.710,00 (R\$ 51.390,00, por 9 meses).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Silva da Silveira, Assessor**, em 30/01/2024, às 17:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber da Silva Moreira, Assessor de Comunicação Social**, em 01/02/2024, às 13:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1707301** e o código CRC **F888FE77**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8452